



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 85/2021 Fls. 43
Livro nº 01/2021 Em 12/04/2021

239.851-8

TERMO ADITIVO Nº 85/2021 AO CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A ALELO S/A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, Secretaria Municipal de Administração - SMA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Centro _ Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Secretário Municipal de Administração, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e **ALELO S.A**, inscrita no CNPJ nº 04.740.876/0001-25, sediada na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 20º andares, Alphaville Centro Industrial e Empresarial – SP, CEP 06.455-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **HÉLIO RÔMULO BARONE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 43.707.292-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 317.735.928-82, e por **ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES**, brasileiro, divorciado, cientista da computação, portador do RG nº 25.760.935-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 251.225.618-93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 01/2021**, com fundamento na Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3230/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2021, relativo à prestação de serviços de gestão de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência.



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, para pagamento da parcela do benefício emergencial referente ao mês de abril e 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá ser encerrado o contrato antes do prazo previsto, caso haja alteração significativa da economia para melhor, com melhoria substancial dos indicadores econômicos, mormente o índice de desemprego e outros a critério dos técnicos do Município, na forma do art. 4º da Lei nº 3.498/2020 e com fulcro nos arts. 58, II, 78, XII, e 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339045

Fonte de Recurso: 538

Programa de Trabalho: 17.01.04.692.0148.7777

Nota de Empenho: 00831

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), em 01 (uma) parcela mensal mantendo-se as demais condições de pagamento. O pagamento será realizado de forma antecipada à disponibilização dos créditos, que será feita no prazo previsto no Contrato e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.057.000,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil reais).



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 07 de Abril de 2021.

Luiz A. F. Vieira
Secretaria Municipal de Administração
LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA
Secretaria Municipal de Administração

DocuSigned by:
Hélio Rômulo Barone
Assinado por: HÉLIO RÔMULO BARONE 3177389282
CPF: 3177389282
Data/Hora de Assinatura: 07/04/2021 08:53:54 BRT
ICP-Brasil
E1D9C9FEB142A0C9EE185230DDFCE

HÉLIO RÔMULO BARONE

DocuSigned by:
Adriano Tchen Cardoso Alves
Assinado por: ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES 25122561893
CPF: 25122561893
Data/Hora de Assinatura: 07/04/2021 10:14:51 BRT
ICP-Brasil
E18C9E6498243F4B30328F7058153

ADRIANO TCHEN CARDOSO ALVES

ALELO S.A

TESTEMUNHA:

Flávia R. Palhano

TESTEMUNHA:

Gabriel Luis Santos de Feres



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO Nº 102/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 85/2021 ao Contrato nº 01/2021.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa ALELO S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 01/2021, relativo à prestação de serviços de gestão de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência.

PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, para pagamento da parcela do benefício emergencial referente ao mês de abril de 2021.

VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.057.000,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil reais).

VERBA: P. T. nº 17.01.04.692.0148.7777; C.D. nº 339045; FONTE 538; Nota de Empenho nº 000831, datada de 05/04/2021.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3230/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Abril de 2021.

Luiz A. S. Vieira
Secretário de Administração
Mat. 1242984-0



Art. 41. Até o dia 30 de abril de 2021, fica mantido o fechamento de vias públicas de acesso às praias da Região Oceânica de Niterói, sendo permitido apenas os acessos de moradores e serviços de entrega.

Art. 42. Fica permitido o funcionamento dos seguintes espaços públicos, das 00:00 horas do dia 12 de abril até 23:59 horas do dia 18 de abril de 2021, limitados a 25% da capacidade, e no horário de 09:00h a 16:00h:

I – Campo de São Bento;

II – Horto do Fonseca;

III – Horto do Barreto.

Parágrafo único. Ficam fechados, no período mencionado no caput, todos os skate parks, inclusive o do Horto do Fonseca.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. A desobediência aos comandos previstos neste Decreto sujeitará ao infrator à aplicação das seguintes penas, sem prejuízo às demais sanções civis e administrativas: advertência, apreensão, inutilização e/ou interdição, suspensão de venda e/ou de fabricação, cancelamento do registro, interdição parcial ou total, cancelamento de autorização para funcionamento, cancelamento do alvará de licenciamento, proibição de propaganda e/ou multa, conforme previsão da Lei nº 2.564/2008 - Código Sanitário Municipal.

Art. 44. As medidas previstas no presente Decreto poderão ser prorrogadas, de acordo com a evolução da pandemia e das orientações das autoridades de saúde, podendo inclusive ser revistas, a qualquer momento, as autorizações para funcionamento de estabelecimentos e realização de atividade, caso haja piora dos indicadores atinentes à pandemia em Niterói.

Art. 45. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 9 de abril de 2021

Axel Graef - Prefeito

Portarias

PORT. Nº 1743/2021 - Considera exonerada, a contar de 09/04/2021, **RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA** do cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

PORT. Nº 1744/2021 - Considera nomeado, a contar de 09/04/2021, **HERBERT FREDERICO MELLO HASSELMANN JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Rafaela da Silva Ribeiro da Rosa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 1745/2021 - Considera nomeada, a contar de 09/04/2021, **RAFAELA DA SILVA RIBEIRO DA ROSA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Hernandê Gomes Flores Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Publicado em 10/04/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 102/2021-SMA.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 85/2021 ao Contrato nº 01/2021. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **ALELO S/A**. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato no 01/2021, relativo à prestação de serviços de gestão de 9.057 (nove mil e cinquenta e sete) cartões com tarja magnética, bem como de disponibilização de benefícios no cartão, contemplando carga e recarga de valor, para atender às necessidades do Município de Niterói, na forma do Termo de Referência. **PRAZO:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 01 (um) mês, para pagamento da parcela do benefício emergencial referente ao mês de abril de 2021. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.528.500,00 (quatro milhões quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 9.057.000,00 (nove milhões e cinquenta e sete mil reais). **VERBA:** P. T. nº 17.01.04.692.0148.7777; C.D. nº 339045; FONTE 538; Nota de Empenho nº 000831, datada de 05/04/2021. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/3230/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições do presente termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 035/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve ARQUIVAR o Processo nº 130.002911/2020, em desfavor do servidor, **WESLEY DAS DORES FIGUEIREDO**, Guarda Civil Municipal, matrícula, 1244.572-0, nos termos do Inciso V, do Art. 232 da lei 2638/2011, comungando com o parecer e os fatos apresentados pelo Colegiado responsável pela apuração dos fatos. (Portaria nº 035/2021).

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Atos do Presidente

EXTRATO CONTRATUAL Nº 032/2021

Instrumento/espécie: terceiro termo aditivo ao Contrato nº 025/2019; Partes do termo: Fundação de Arte de Niterói – FAN e ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. Resumo do Objeto: prorrogação sem reequilíbrio do prazo de vigência do Contrato nº 025/2019, relativo à prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional para a FAN e suas respectivas unidades/equipamentos culturais, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93; prazo de vigência-execução= 12 (doze) meses; Valor do Termo Aditivo = R\$ 14.542.962,36 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos). Verba = Natureza das Despesas: 3339039820000, Fonte de Recurso: 00138, Programa de Trabalho: 4141.1339101364101; Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo/FAN/220/000371/2019, Origem: Edital de Licitação Pública/FAN nº 003/2019 - Modalidade adotada: Pregão Presencial; Data da Assinatura do termo: 31/03/2021; registrado no livro nº 07 de 16; termo registrado sob nº 032/2021